

**ENCAMINHADO
PARA COMISSÃO**

Em: 07/05/2021



MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

APROVADO

Em: 1/06/2021

PROJETO DE LEI Nº 008/2021

ALTERA O NOME DA ESCOLA MUNICIPAL ESMERINO BATISTA DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA**, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal de Itapororoca a aprovação da seguinte lei:

Art. 1º. A Escola Municipal “Esmerino Batista de Azevedo” passa a ser denominada de “Escola Municipal Danizete Rodrigues Maciel”, passando a funcionar na sua nova sede, localizada no Sítio Cipoal.

Art. 2º. Fica criado o Centro de Cultura Esmerino Batista de Azevedo, que funcionará na sede da antiga escola Esmerino Batista de Azevedo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição legal em contrário, em especial a Lei Municipal nº 545/2020.

Itapororoca/PB, 19 de abril de 2021.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita Constitucional



MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

À Assembleia Legislativa Municipal

Exposição de motivos para fins de aprovação do projeto de lei nº 008/2021.

**Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Itapororoca,
Ilustres Vereadores.**

1. O presente projeto de lei tem por finalidade retificar a Lei Municipal nº 545/2020, e melhor organizar as nomenclaturas escolares da Comunidade do Sítio Cipoal, zona rural deste Município de Itapororoca.
2. Pelos motivos expostos, entendemos ser relevante o presente projeto de lei, razão pela qual, solicito aos nobres pares a sua aprovação.

Itapororoca/PB, 20 de abril de 2021.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional